



RESOLUÇÃO Nº 08/2024

SÚMULA: "Torna pública os itens e valores da tabela para contratação de Pessoas Jurídicas para Ambulatório Escola".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Torna pública os itens e valores da tabela para contratação de Pessoas Jurídicas para Ambulatório Escola, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporá, Estado do Paraná, no dia 07 de fevereiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Dina Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

ANEXO I

ITEM	VALOR LAUDO
1. CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (AMBULATÓRIO MÉDICO ESCOLAR)	
1.1 Consulta médica especializada (ambulatório médico escolar)	R\$ 38,00
2. PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIO ESCOLA	
2.1 FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
2.2 CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 26,90
2.3 EXCIÇÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 28,00
2.4 EXERESE DE CISTO CEBÁCIO/LIPOMA	R\$ 12,46
2.5 CANTOPLASTIA	R\$ 15,00
2.6 COLOCAÇÃO/RETIRADA DE DIU	R\$ 30,00
2.7 INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	R\$ 24,73
2.8 DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	R\$ 18,16
2.9 EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 22,62
2.10 EXERESE DE PÓLIPO DE ÚTERO	R\$ 30,60
2.11 PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DE PELE	R\$ 14,10
2.12 RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 25,83
2.13 EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 98,00
2.14 PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 30,60
2.15 CURATIVO GRAU II	R\$ 32,40
2.16 CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	R\$ 26,90
3. EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	
3.1 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL/RASTREAMENTO DE TESTÍCULO	R\$ 60,00
3.2 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL FEMININA E MASCULINA	R\$ 60,00
3.3 ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 80,00
3.4 ULTRASSONOGRAFIA DO RETROPERITÔNIO	R\$ 60,00
3.5 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 60,00
3.6 ULTRASSONOGRAFIA DAS SUPRARRENAIS	R\$ 60,00
3.7 ULTRASSONOGRAFIA DAS LOJAS RENAIS	R\$ 60,00
3.8 ULTRASSONOGRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 60,00
3.9 ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL	R\$ 65,00
3.10 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 60,00
3.11 ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	R\$ 60,00

3.12	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (ANTEBRAÇO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)	R\$ 65,00
3.13	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (AVALIAÇÃO DO FÍGADO, PÂNCREAS, VESÍCULA BILIAR, VIAS BILIARES, BAÇO, RINS, RETROPERITÔNIO E BEXIGA)	R\$ 60,00
3.14	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 60,00
3.15	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, REGIÃO INGUINAL)	R\$ 50,00
3.16	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	R\$ 50,00
3.17	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO	R\$ 60,00
3.18	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	R\$ 60,00
3.19	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R\$ 60,00
3.20	ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	R\$ 80,00
3.21	ULTRASSONOGRAFIA AORTA OU VASO ILÍACO	R\$ 80,00
3.22	ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL E VISCERAL	R\$ 80,00



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 18.850.814/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 01 de fevereiro de 2025.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 641/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 031/2024 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 01 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantosgmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AUTOLANCETAS E FITAS DE GLICEMIA PARA O AMBULATÓRIO AME

VALOR TOTAL: R\$ 12.442,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.10.302.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

Ivaiporá, 08 de fevereiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

GUILBER GONÇALVES DIAS
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoesivaipora@hotmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada/autorizada para revisão de 40.000 km do Expert Cargo placas SEG6E75 e revisão de 20.000 km da Jumpy Vitre 22/23 pertencentes a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias após a conclusão do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a realização do serviço, respectiva apresentação da nota fiscal e relatório definitivo elaborado pela a Fiscal de Contratos;

CONTRATADO: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/MF: 37.737.796/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 3.384,12 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700110301100127013390300000 10200 MATERIAL DE CONSUMO

0700110301100127013390390000 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXPERT CARGO 22/23 - Placa: SEG6E75					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Valor Total	
01	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	94,51 94,51	
02	JUNTA DO BUJAO 16	UN	1,00	6,91 6,91	
03	EUROREPAR SINTET	UN	6,00	68,85 413,10	
04	ELEMENTO FILTRA	UN	1,00	232,38 232,38	
05	LOTE FILTROS L	UN	1,00	141,88 141,88	
06	KIT LUBRIFICACAO	UN	1,00	42,77 42,77	
07	ESTOPA DE LIMPEZA	UN	2,00	0,50 1,00	
08	ELEMENTO FILTRO REFIL	UN	1,00	119,51 119,51	
09	MÃO DE OBRA REVISÃO	H	2,00	320,00 640,00	
				TOTAL	R\$ 1.692,06

JUMPY VITRE 22/23 - Placa: SEQ8A72				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Valor Total
01	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	94,51 94,51
02	JUNTA DO BUJÃO	UN	1,00	6,91 6,91
03	EUROREPAR SINTÉTICO	UN	6,00	68,85 413,10

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantosgmail.com



04	ELEMENTO FILTRO	UN	1,00	232,38	232,38
05	ELEMENTO FILTRO REFIL	UN	1,00	119,51	119,51
06	LOTE FILTROS	UN	1,00	141,88	141,88
07	ESTOPA DE LIMPEZA	UN	2,00	0,50	1,00
08	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	42,77	42,77
09	MAO DE OBRA REVISÃO	UN	2,00	320,00	640,00
				TOTAL	R\$ 1.692,06

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
 Dados: 2024.02.08 13:09:37 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada/autorizada para revisão de 40.000 km do Expert Cargo placas SEG6E75 e revisão de 20.000 km da Jumpy Vitre 22/23 pertencentes a Secretaria de Saúde.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 25/01/2024, recebido pelo Secretaria de Licitações e Contratos no dia 29/01/2024, ante as justificativas que se embasam no o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **RS 3.384,12 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, tendo como contratada a empresa **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.737.796/0001-70. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
 Dados: 2024.02.08 13:10:15 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada/autorizada para revisão de 40.000 km do Expert Cargo placas SEG6E75 e revisão de 20.000 km da Jumpy Vitre 22/23 pertencentes a Secretaria de Saúde.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 atende a todos os requisitos do o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.737.796/0001-70, no valor de **RS 3.384,12 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
 Dados: 2024.02.08 13:10:31 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RETIFICAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS Nº 177 E 204 DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Em razão de equívoco da proponente vencedora dos itens nº 177 e 204 na hora de informar as marcas dos itens na plataforma Compras.gov.br, faz se necessário a retificação do termo de adjudicação do pregão na forma eletrônico 063/2023, procedimento licitatório nº 209/2023, portando na tabela da adjudicação do pregão referido:

ONDE SE LE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO SACAROSE. SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA	CCGL	PCT	56	R\$ 23,40	R\$ 1.310,40
204	MASSA PRONTA PARA BOLO, DE DIVERSOS SABORES, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, PACOTE 400 GR	GERIBA	PCT	880	R\$ 6,18	R\$ 5.438,40

LEIA-SE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO SACAROSE. SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA	ELEGE	PCT	56	R\$ 23,40	R\$ 1.310,40

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
204	MASSA PRONTA PARA BOLO, DE DIVERSOS SABORES, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, PACOTE 400 GR	APTI	PCT	880	R\$ 6,18	R\$ 5.438,40

Dê-se a publicação devida.

Nova Tebas, 08 de fevereiro de 2024.

DIEGO JORGE SOUZA
 Assinado de forma digital por DIEGO JORGE SOUZA
 COUTO:08622385957
 Dados: 2024.02.08 14:00:49 -03'00'

DIEGO JORGE SOUZA COUTO
 PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



RETIFICAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS Nº 177 E 204 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 063/2024.

Em razão de equívoco da proponente vencedora dos itens nº 177 e 204 na hora de informar as marcas dos itens na plataforma Compras.gov.br, faz se necessário a retificação do termo de homologação do pregão na forma eletrônico 063/2023, procedimento licitatório nº 209/2023, portando na tabela da homologação do pregão referido:

ONDE SE LE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO SACAROSE. SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA	CCGL	PCT	56	R\$ 23,40	R\$ 1.310,40
204	MASSA PRONTA PARA BOLO, DE DIVERSOS SABORES, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, PACOTE 400 GR	GERIBA	PCT	880	R\$ 6,18	R\$ 5.438,40

LEIA-SE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO SACAROSE. SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA	ELEGE	PCT	56	R\$ 23,40	R\$ 1.310,40

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO CÚPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES CARRAGENA E LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLÚTEN, CONTEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE/LATA 400G.						
204 MASSA PRONTA PARA BOLA, DE DIVERSOS SABORES, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. PACOTE 400 GR.	APTI	PCT	880	RS 6,18	RS 5.438,40	

Dê-se a publicação devida.

Nova Tebas, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RETIFICAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS Nº 17 E 20 DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 051/2023.

Em razão de equívoco da proponente vencedora dos itens nº 17 e 20 na hora de informar as marcas dos itens na plataforma Compras.gov.br, faz se necessário a retificação do termo de adjudicação do pregão na forma eletrônico 051/2023, procedimento licitatório nº 171/2023, portando na tabela da adjudicação do pregão referido:

ONDE SE LE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO	COLOCAR	EMB350	108	RS 15,48	RS 1.671,84
20	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	ABOVE	EMB400	770	RS 11,00	RS 8.470,00

LEIA-SE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO	PALMOLIVE	EMB350	108	RS 15,48	RS 1.671,84
20	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	PURO AR	EMB400	770	RS 11,00	RS 8.470,00

Dê-se a publicação devida.

Nova Tebas, 08 de fevereiro de 2024.

DIEGO JORGE SOUZA
 Assinado de forma digital por DIEGO JORGE SOUZA
 COUTO:086223859
 57
 Dados: 2024.02.08 14:03:02 -03'00'

DIEGO JORGE SOUZA COUTO

PREGOIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



RETIFICAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS Nº 17 E 20 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 051/2023.

Em razão de equívoco da proponente vencedora dos itens nº 17 e 20 na hora de informar as marcas dos itens na plataforma Compras.gov.br, faz se necessário a retificação do termo de homologação do pregão na forma eletrônico 051/2023, procedimento licitatório nº 171/2023, portando na tabela da homologação do pregão referido:

ONDE SE LE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO	COLOCAR	EMB350	108	RS 15,48	RS 1.671,84
20	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	ABOVE	EMB400	770	RS 11,00	RS 8.470,00

LEIA-SE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO	PALMOLIVE	EMB350	108	RS 15,48	RS 1.671,84
20	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	PURO AR	EMB400	770	RS 11,00	RS 8.470,00

Dê-se a publicação devida.

Nova Tebas, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Promotoria de Justiça da comarca de Manoel Ribas/PR

Procedimento Administrativo n.º MPPR-0084.23.000261-4

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 08/2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pela Promotora Titular da Promotoria de Justiça de Manoel Ribas signatária, no exercício das funções conferidas pelo inc. II do art. 129 da Constituição Federal e pelo inc. I do art. 27 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em consonância com o previsto no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, uma das funções institucionais do Ministério Público é tutelar o efetivo respeito aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias correlatas;

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 129 da Constituição Federal prescreve que é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o parágrafo único do inc. IV do art. 27 da Lei nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;



Promotoria de Justiça da comarca de Manoel Ribas/PR

CONSIDERANDO o art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1989, do Estado do Paraná, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, no inc. III do § 1º do art. 67 e no item 10 do inc. XIII do art. 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO a instauração nesta Promotoria de Justiça de procedimento extrajudicial destinado a apurar notícia da ausência de identificação adesiva em veículos pertencentes ao Município de Nova Tebas/PR;

CONSIDERANDO que, após diligências, verificou-se que os alguns veículos estavam sem as devidas identificações (a exemplo do Fiesta – Placa AVG-2680 e Saveiro Placa BDD) ou com padronagem diversa (Outlander – Placa SDX-7B24);

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...);"

CONSIDERANDO que o art. 27 da Constituição do Estado do Paraná estatui que "a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer



Promotoria de Justiça da comarca de Manoel Ribas/PR

dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade (...);"

CONSIDERANDO que os veículos oficiais se constituem em bens públicos de uso especial, afetados, portanto, à finalidade pública e com a utilização voltada à realização de atividades de Estado e consecução de seus objetivos;

CONSIDERANDO que a ausência de identificação externa nos automóveis do Município de Nova Tebas inviabiliza a correta fiscalização pela sociedade e demais autoridades competentes quanto à correta utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO ser dever de todo gestor agir com probidade e transparência na administração do patrimônio público, incumbindo-lhe enviar seus melhores esforços no sentido de permitir amplo controle social e institucional de seus atos;

CONSIDERANDO o direito fundamental à informação pública, cujo conteúdo assegura a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, a divulgação espontânea de informações de interesse público e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública, consoante previsão contida no art. 3º da Lei 12.527/2012¹;

CONSIDERANDO que o uso indevido de veículo oficial constitui desvio de finalidade na utilização de equipamento público, podendo configurar ato de

¹ Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
 I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
 II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
 III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
 IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública.
 V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da comarca de Manoel Ribas/PR

improbidade administrativa, tipificado no art. 9º, inciso IV, no art. 10, inciso II, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, no artigo 1º da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) e na Resolução nº 164 do CNMP, que facultam ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

Recomenda-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, que:

1. Em observância ao princípio da publicidade, proceda à **devida identificação de todos os veículos pertencentes à frota municipal, com aposição de adesivos, em tamanho e letras que permitam sua fácil leitura, em ambos os lados, devendo constar do adesivo o nome do órgão ao qual este está vinculado (Secretaria, Departamento, etc...).** Ressalva-se que é vedada a inclusão de informações que possam caracterizar promoção pessoal do agente político ou de seu partido político, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

Ainda, **REQUISITA-SE** que, no prazo de 30 (trinta) dias o Prefeito do Município de Nova Tebas, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS envie resposta a esta Promotoria de Justiça com ciência e manifestação de **acatamento ou não**, sob pena de adoção das medidas cabíveis, bem como indique quais medidas foram ou serão adotadas para o fiel cumprimento desta, por meio do e-mail desta Promotoria de Justiça: "manoelribas.prom@mppr.mp.br".

4

**MINISTÉRIO PÚBLICO**
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da comarca de Manoel Ribas/PR

Por fim, considerando o teor do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, **REQUISITA-SE** a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Nova Tebas, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Manoel Ribas/PR, datado e assinado digitalmente.

IZABEL QUEIROZ ROCHA
Assinado de forma digital por
IZABEL QUEIROZ ROCHA:01252510179
Dados: 2024.01.09 15:42:22 -03'00'**IZABEL QUEIROZ ROCHA**
Promotora de Justiça

5

**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de nitrogênio líquido para atender ao Programa de Inseminação Artificial (PIA), desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto e a respectiva apresentação do documento fiscal por parte da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0900120606200129013390320000 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ/ME: 85.093.524/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Nitrogênio Líquido	L	2.000	14,00	28.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.02.08 15:42:41 -03'00'**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de nitrogênio líquido para atender ao Programa de Inseminação Artificial (PIA), desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural datado de 24/01/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 29/01/2024, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, tendo como contratada a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 85.093.524/0001-27. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.02.08 15:43:35 -03'00'**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com**Prefeitura Municipal de Nova Tebas**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de nitrogênio líquido para atender ao Programa de Inseminação Artificial (PIA), desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 002/2024, para a contratação dos serviços supramencionado tendo como contratada a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 85.093.524/0001-27. Perfazendo o valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.02.08 15:43:54 -03'00'**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 054/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS GUARAPUAVA LTDA

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 054/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPRS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.789.817/0001-80, com sede na Rua Coronel Saláhan, nº 1812, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-130, neste ato representada pelo Sr. DANILLO ARAUJO MICHELETTI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 054/2023, celebrado em 27 de fevereiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 054/2023 visando modificação do valor contratual em decorrência de inclusão de exames acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES OFTALMOLÓGICOS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
13	40.	IRIDECTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	R\$ 190,00
	41.	IRIDECTOMIA COM YAG LASER BINOCULAR	R\$ 360,00
	42.	AValiação OFTALMOLÓGICA COM INCLUSÃO DE AUTO REFRAÇÃO E TONOMETRIA	R\$ 107,64

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 31 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA Contratada DANILLO ARAUJO MICHELETTI Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha2: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com